

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre alteração do número de vagas de cargos e dá outras providências”.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga e seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de Monitor dos Serviços de Artesanatos (nível salarial 25), conforme previsto no Art. 2º da Lei Complementar nº 44 de 04 de maio de 2006, de 01 vaga para 02 vagas.

Art. 2º. Fica alterado o número de vagas do cargo de Agente de Fiscalização Tributária (nível salarial 18), conforme previsto no Art. 2º da Lei Complementar nº 133 de 18 de fevereiro de 2016, de 01 vaga para 02 vagas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração no número de vagas de cargos e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos dotado de nº 03/2018, tem por finalidade criar mais vagas para o cargo de Monitor dos Serviços de Artesanato e Agente de Fiscalização Tributária para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.326.855,53	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	18.014.385,82	49,59
Montante		
Limite Máximo (art. 20 LRF)		
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	0,00	
Excesso a Regularizar		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	
Saldo Devedor		
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	
Excesso a Regularizar		
CONCESSÕES DE GARANTIAS	0,00	
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	
Excesso a Regularizar		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)	0,00	
Realizadas no Período		
Limite Legal (Inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	
Excesso a Regularizar		
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	0,00	
Excesso a Regularizar		
Criação de Cargos: 01 Monitor dos Serviços de Artesanato + 02 Dentista + 01 Médico Endocrinologista + 01 Educador Físico + 01 Agente de Fiscalização Tributária + 01 Técnico de Informática	226.588,08	
Despesas Totais com Pessoal após a Contratação	18.240.973,90	50,21

Itaporanga, 09 de abril de 2018.

Lucas Wiliam Cavichioli
Contador

ITAPORANGA - PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 3 - Março

R\$ 1

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS COM PESSOAL														
DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														
LIQUIDADAS														
	ABR/2017	MAY/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEB/2018	MAR/2018	TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.333.417,00	1.349.593,64	1.479.140,70	1.405.947,16	2.688.505,92	1.382.790,80	1.356.633,13	1.341.250,64	1.377.727,28	1.464.327,87	1.422.250,67	1.412.801,01	18.014.385,82	0,00
Pessoal Ativo	1.316.962,24	1.333.400,93	1.465.267,74	1.390.179,00	2.674.632,96	1.373.587,21	1.347.585,19	1.327.377,68	1.377.727,28	1.431.554,84	1.422.250,67	1.403.567,50	17.864.093,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. pessoal decorrentes de contratos de terceirização	16.454,76	16.192,71	13.872,96	15.768,16	13.872,96	9.203,59	9.047,94	13.872,96	0,00	32.773,03	0,00	9.233,51	150.292,58	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judiciais e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.333.417,00	1.349.593,64	1.479.140,70	1.405.947,16	2.688.505,92	1.382.790,80	1.356.633,13	1.341.250,64	1.377.727,28	1.464.327,87	1.422.250,67	1.412.801,01	18.014.385,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
													VALOR	% SOBRE RCL
													36.326.855,53	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)													18.014.385,82	49,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III+IIIB)													19.616.501,99	54,00
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.635.676,89	51,30
													17.654.851,79	48,60

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Lucas William Caychoff
CRC 19P316312/O-0